

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA. ASSESSORIA MERCADOLÓGICA NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, CONTENDO INFORMAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A PERIÓDICO IMPRESSO E DIGITAL.**

Eu, **Karla Rosane Santos Rabelo**, Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, **Portaria Municipal nº 04 de janeiro de 2021**, pela permissão dada na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 em seus Artigos 13 – inciso III e 25 – inciso II, **DECLARO** válida a contratação da **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA – CNPJ nº 62.958.491/0001-35** para assessoria mercadológica na área da saúde, através de banco de dados relacional, contendo informação de serviços farmacêuticos e hospitalares com a disponibilização de acesso a periódico impresso e digital ao valor total de **R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme documentos anexos aos autos.

Catalão, 22 de dezembro de 2021.

  
**Karla Rosane Santos Rabelo.**  
Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.  
**Portaria Municipal nº 04 de janeiro de 2021.**  
Município de Catalão.

**PORTARIA Nº 04, de 01 de janeiro de 2021.**

**“Designa Gestora do PRO-SAÚDE (Programa de Saúde dos Servidores Municipais)”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal, art. 11, II da Lei Municipal nº 1.142/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Catalão),

**RESOLVE:**

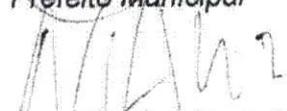
Art. 1º - Designar **Karla Rosane Santos Rabelo**, para cumulativamente com o cargo comissionado de Superintendente do Ipasc, responder como **Gestora do PRO-SAÚDE (Programa de Saúde dos Servidores Municipais)**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – Pela referida desingação, a mesma não receberá remuneração alguma, ou seja, apenas as vantagens do cargo comissionado de Superintendente do Ipasc.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO,  
ESTADO DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

  
**Adib Elias Júnior**  
Prefeito Municipal

  
**Nelson Martins Fayad**  
Secretário Municipal de Administração